



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.412/2024

Altera os artigos 1º e 10 Lei 1.383/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº **008/2024**, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 1.383/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JÚLIO SIMÕES – INSTITUTO ESPERANÇA, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.679.447/0001-25, com sede no Sítio Neto, 950, A, Zona Rural, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000, uma subvenção mensal no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com o propósito de estimular a transformação social por meio da inclusão esportiva, cultural e educativa de crianças, jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.”

Art.2º. Esta Lei será válida até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado o período por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Gabinete da Prefeito, em 15 de maio de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
PREFEITO